



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 06/2024

Moção de repúdio à Gol Linhas Aéreas pela morte do cachorro Joca.

REAFIRMANDO o compromisso com a população e o respeito pelo povo, sobretudo dos legisladores devidamente eleitos como seus dignos representantes, dentro ou fora do ambiente parlamentar, venho por meio desta expressar profundo desapontamento e repúdio diante da tragédia ocorrida no dia 22 de abril de 2024, envolvendo a empresa Gol Linhas Aéreas e o trágico destino do cachorro Joca.

É com pesar que tomamos conhecimento de que Joca, um membro amado da família de João Fantazzini (@jfantazzini), foi enviado por engano para um destino diferente de seu dono, resultando em sua morte prematura. Esta fatalidade não é apenas uma violação do vínculo de confiança entre os passageiros e a empresa, mas também uma demonstração chocante de negligência e falta de cuidado por parte da Gol Linhas Aéreas.

Exigimos que a Gol Linhas Aéreas adote medidas imediatas para garantir a segurança e o bem-estar dos animais transportados em suas aeronaves. Além disso, pedimos uma investigação completa e transparente sobre as circunstâncias que levaram à morte de Joca, com a devida responsabilização dos envolvidos.

Nossa solidariedade está com o Sr. João neste momento de dor e luto. Instamos a Gol Linhas Aéreas a assumir total responsabilidade pelo ocorrido e a implementar políticas e procedimentos rigorosos para evitar que tragédias como essa voltem a acontecer no futuro.

Esta moção de repúdio será encaminhada às autoridades competentes e divulgada publicamente como forma de exigir justiça para Joca e todas as vítimas de negligência e irresponsabilidade.

ANTE O EXPOSTO, apresentamos a esta Casa de Leis, nos termos regimentais, depois de ouvido e aprovado pelo Douto Plenário, esta **MOÇÃO DE REPÚDIO À GOL LINHAS AÉREAS PELA MORTE DO CACHORRO JOCA**.

Do deliberado por esta Casa de Leis, dê-se ciência e encaminhe cópia à (1) João Fantazzini, (2) Gol Linhas Aéreas e ao (3) G1 Sorocaba e Jundiaí.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2024.

Cícero Granjeiro Landim
Vereador